



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 066/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 20/12/2019

Ass. \_\_\_\_\_

**Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu e altera horário de expediente da Câmara Municipal em período que especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado de natal no dia 25 de dezembro e a véspera de Réveillon;

Considerando os Decretos Municipais n.ºs 5.736/2019 e 5.695/2019;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º e o art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu nos dias 25, 30 e 31 de dezembro de 2019 e no dia 01 de janeiro de 2020.


**Art. 2º.** Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu no período de 23/12/2019 a 10/01/2020.

**Art. 3º.** O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu no período supracitado será das 7h às 13h.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de dezembro de 2019.



**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 19 de dezembro de 2019.



**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo